



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
COORDENAÇÃO GERAL DOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS- CGRU
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE
Telefone 87-2101.6874 e-mail: proae@univasf.edu.br

EDITAL Nº01/ 2018 CGRU

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE ESTÁGIO

A COORDENAÇÃO GERAL DOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS – CGRU com base na Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, torna público o presente edital para a seleção de 01 (um) estagiário, de acordo com os termos dispostos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Este edital tem como objetivo selecionar estudante para estágio de complementação educacional, em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.
- 1.2. O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de estágio ser compatível ao expediente do RU Campus Ciências Agrárias (CCA) e ao horário do curso de graduação em que esteja matriculado.
- 1.3. O estagiário receberá, obedecido à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), mais vale transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), por mês.
- 1.4. O estágio será de 06(seis) meses prorrogável por mais seis.
- 1.5. **Ocorrerá a cessação automática do estágio:**
 - 1.5.1. A pedido do estagiário;
 - 1.5.2. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
 - 1.5.3. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
 - 1.5.4. “Ex-ofício” no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento, na CGRU/UNIVASF e/ou na Instituição, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
 - 1.5.5. Quando o estagiário deixar de executar fielmente as **atividades** do estágio, ou descumprir as normas internas do RU /UNIVASF;
 - 1.5.6. Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
COORDENAÇÃO GERAL DOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS- CGRU
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE
Telefone 87-2101.6874 e-mail: proae@univasf.edu.br

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1. A seleção de estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes do **curso de Nutrição** de qualquer instituição de ensino superior, matriculados a partir do 5º (quinto) período, e que tenham disponibilidade para estagiar pela **manhã**;
- 2.2. Habilidades: planejamento, organização, trabalho em equipe, comunicação, responsabilidade e bom relacionamento interpessoal;

3. DAS VAGAS

- 3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga.

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será realizada sem limite de números de inscritos, de forma gratuita no período de **07 de Fevereiro de 2018 a 16 de Fevereiro de 2018, exclusivamente**, por email.
- 4.2. Para a inscrição no processo seletivo, os interessados deverão enviar a documentação abaixo (em PDF) para **ru@univasf.edu.br**.
 - Histórico escolar da graduação, atualizado, emitido pela Instituição de Ensino;
 - Currículo atualizado.
- 4.3. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizeram a todas as condições especificadas neste documento.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo de seleção será realizado mediante avaliação curricular e entrevista;

6. DO COMPROMISSO DA CGRU.

- 6.1. A nutricionista da UNIVASF deverá orientar os estudantes estagiários nas atividades administrativas previstas e elaborar o plano de atividades que serão desenvolvidas pelos mesmos;

7. DO COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF
COORDENAÇÃO GERAL DOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS- CGRU
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE
Telefone 87-2101.6874 e-mail: proae@univasf.edu.br

7.1. O estudante deverá:

- Executar o plano de atividades apresentado;
- Cumprir a carga horária semanal estipulada;

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO
Inscrição	De 07 a 16/02/2018
Convocação para entrevista através do email do candidato	19/02/2018
Entrevistas	De 21 a 27/02/2018
Resultado Final	01/03/2018
Início do estágio	19/03/2018

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 9.1 A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo;
- 9.2 A convocação para preenchimento das vagas será feita através do e-mail do candidato;
- 9.3 A não apresentação do candidato na data, horário e local estabelecidos será considerada como desinteresse nas vagas oferecidas, não cabendo recurso, podendo a CGRU em seguida convocar outro candidato aprovado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 As dúvidas surgidas na aplicação deste documento, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela **CGRU**;
- 10.2 A aceitação das normas deste edital é automática, através da inscrição para esse processo seletivo.

Petrolina/PE, 5 de fevereiro de 2018

NELDSO FELIPE FALCÃO MONTE
COORDENADOR GERAL DOS RUs